



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.06.05.01 DP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: EMILAINÉ ALVES DA SILVA 04839894361.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a aquisição das Máscaras de Tecido como essencial a garantia da proteção individual e contenção do surto dessa condição epidêmica, transcrevemos:

CONSIDERANDO a decretação de Emergência neste município, através do Decreto Municipal nº 989/2020 em razão da disseminação da infecção da COVID-19 e suas prorrogações através dos Decretos nº 955/2020, nº 1001/2020, nº 1002/2020 e nº 1004/2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

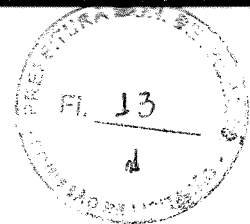
CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, especificamente com relação a proteção individual com as mascaras de tecido, proporcionam uma medida de segurança, prevenção e efetiva diminuição na propagação do vírus, seja no meio médico como juntamente a população, já tendo sido constatado por meio de estudos científicos;

CONSIDERANDO que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o caráter emergencial da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município de PALHANO;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Justifica-se como apresentado nos considerando que todas as medidas necessárias deverão ser tomadas para não paralisação e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição de mascaras de tecido, como medida prevenção contra ao vírus, haja vista como maior meio de propagação se faz pelo ar, sejam a **AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**, para melhor atendimento junto a população como aos profissionais de saúde como também demais servidores junto a essas unidades.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 13.979/20, medidas de enfrentamento ao COVID-19.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedido pela Secretaria de SAÚDE realizou cotações para que fossem encaminhadas para a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa **EMILAINÉ ALVES DA SILVA 04839894361**, inscrita no CNPJ: **19.794.172/0001-02**, com sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 90, CENTRO, PALHANO, CEARÁ**, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

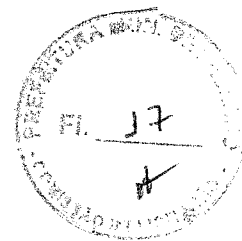
Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, mediante a pesquisa realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01-10.122.1000.2.067.0000- Enfrentamento da Emergência COVID - 19

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

PALHANO-CE, 03 DE JUNHO DE 2020.

Maria Vanusia da Silva Sousa
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 2020.06.05.01 DP, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PALHANO - CE, 05 DE JUNHO DE 2020.


JOSÉ VALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO DE SAÚDE